



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Maria Adivaneide da Silva Lima		
EMENTA: Autoriza Maria Adivaneide da Silva Lima, a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental José Nunes Sobrinho, em Palhano, até 31.12.2013.		
RELATORA: Ana Maria Nogueira Cruz		
SPU Nº 12304152-0	PARECER Nº 2021/2012	APROVADO EM: 08.10.2012

I – RELATÓRIO

Maria Adivaneide da Silva Lima, brasileira, professora, portadora do RG 91006024479, CPF 421.725.863-15, mediante o processo nº 12304152-0, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental José Nunes Sobrinho, instituição situada em Lagoa da Barbada, s/n, CEP: 62.910-000, Palhano.

A requerente anexou ao processo a seguinte documentação:

I – requerimento;

II – Ato de Nomeação;

III – declaração confirmando a carência de gestores escolares no município, expedida pela 10^a CREDE/Russas;

IV – comprovante de experiência no magistério por mais de três anos;

V – cópia do título “Licenciado Pleno no Curso de Formação de Professores para o Ensino Fundamental de 1^a a 8^a Série, nas Áreas Específicas”, expedido pela Universidade Estadual do Ceará.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que expressa o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pela autorização do exercício de direção da Escola de Ensino Fundamental José Nunes Sobrinho, de Palhano, em favor da professora Maria Adivaneide da Silva Lima, até 31.12.2013.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 2021/2012

Recomendamos a imediata matrícula da interessada em Curso de Especialização em Gestão Escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de outubro de 2012.

ANA MARIA NOGUEIRA CRUZ
Relatora

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE